



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 34394

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, EM HOMENAGEM AS FRATERNIDADES FEMININAS DE RIBEIRÃO PRETO, ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS FRATERNAS, FORMADAS POR MULHERES BENEMERENTES, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem as Fraternidades Femininas Cruzeiro do Sul e as Acácias de Ribeirão Preto, entidades paramaçônicas formadas exclusivamente por mulheres, que há mais de 50 (cinquenta) anos prestam louváveis serviços de benemerência e beneficência em prol dos mais necessitados.

Parágrafo único. A Sessão Solene que trata o caput será realizada no dia 28 de junho de 2024, às 19h00, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a presença dos vereadores, autoridades, representantes de entidades sociais, representantes de associações civis, apoiadores e demais pessoas interessadas.

Art. 2º. O cerimonial da Sessão Solene será conduzido de acordo com o protocolo estabelecido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a devida organização e acompanhamento pela equipe responsável.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de verba própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Vereador - PP





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução objetiva homenagear as Fraternidades Femininas Cruzeiro do Sul e Acácias, por toda a história e relevância nacional no desenvolvimento cultural, social e principalmente de benemerência e filantropia especialmente no município de Ribeirão Preto-SP.

A FRAFEM e as Acácias são Associações Civas Paramaçônicas Feminina, sem fins lucrativos, formada por mulheres de Maçons, assim consideradas aquelas com eles civilmente casadas, ou que com eles mantenham união estável. Também serão admitidas como fraternas, mães, viúvas, irmãs, filhas, e outras familiares de Maçons, tais como: enteadas, cunhadas, sogras, sobrinhas, tias, primas, avós e netas, todas maiores de 18 anos de idade, além de antigas integrantes da Ação Paramaçônica Juvenil (APJ), Filhas de Jó Internacional, Meninas Arco Iris que destas tenham se desligado em função da idade. As mulheres de convivência das fraternas que tenham notável saber e perfil para desenvolver atividades da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, poderão ser filiadas como fraternas.

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul está sob a tutela administrativa da Secretaria-Geral de Entidades Paramaçônicas, e se vincula diretamente a uma ou mais Lojas Maçônicas da Federação (art. 137, §1º da Constituição do Grande Oriente do Brasil), bem como, as Acácias encontra-se apoiadas pela GLESP – Grande Loja Estado de São Paulo.

A presença da mulher na Loja Maçônica fortalece a Fraternidade e conscientiza os Maçons, do seu papel na educação, na união e na ambiência cristã. Sua presença na Loja a torna mais alegre, mais pacífica e com mais integração.

Importante salientar que o SUCESSO das "ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS", especialmente das FRATERNIDADES FEMININAS nas Lojas maçônicas, representam o SUCESSO da gestão das representações maçônicas a nível federal.

A Fraternidade Feminina é uma organização feminina com laços estreitos com a maçonaria e um compromisso inabalável com a filantropia e a assistência social.

A história das fraternidades femininas teve início em 1967 quando foram criadas as “Alas Femininas do Grande Oriente do Brasil”, por perceberem a necessidade do acolhimento e amparo fraternal, característica implícita do sagrado feminino. As esposas do maçom começaram a se reunir e organizar o trabalho social em várias Lojas do Brasil.

Passados 29 (vinte e nove anos), consolidado e aceito o trabalho voluntário destas mulheres fraternas, em 1996, as Fraternidades Femininas, foram normatizadas pela Lei nº 30 de 09.10.1996 – Grande Oriente do Brasil. E aditada pela Lei nº 81, de 23.06.2005, quando foi criado um Estatuto para a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, estando sob a tutela administrativa da Secretaria Geral de Entidades Paramaçônicas do Grande Oriente do Brasil. O dia 9 de outubro é considerado o “Dia da Fraternidade”. Hoje estamos presentes em todos os Estados da Federação, em cada um deles, representadas por nossas Presidentes Estaduais.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Como dito, a missão da Fraternidade Feminina é promover o bem-estar e a transformação social por meio de ações filantrópicas e assistenciais. Trabalho incessante com dedicação e empenho para melhorar a vida daqueles que mais precisam, sempre guiadas pelos valores éticos e morais da maçonaria.

Os valores fundamentais das fraternidades incluem empatia, igualdade, solidariedade e fraternidade. Acreditam firmemente na importância de unir esforços para alcançar um mundo mais justo e inclusivo, onde todas as pessoas tenham acesso a oportunidades e dignidade, contando sempre com o apoio dos maçons e familiares, tendo sido essa história coroada com resultados impactantes e transformadores.

Por fim, as fraternidades femininas têm como lema, prosseguir sempre de forma inabalável neste caminho!

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Vereador - PP_

